



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2117/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 773/2021 de 28/01/2021, publicada em 29/01/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.957,89 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 1999	332	3.1.90.13.0000	9.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2000	332	3.3.90.30.0000	9.514,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2001	332	3.3.90.30.0000	2.594,50
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2002	494	3.3.90.30.0000	5.349,39
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2003	332	3.3.90.34.0000	39.000,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2004	332	3.3.90.39.0000	82.500,00
08.01	10.122.0014.2.092 - Enfrentamento de Emergência ao COVID19 - D = 2005	494	3.3.90.39.0000	50.000,00
Total				197.957,89

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverão servir:

- I - R\$ 50.000,00 - Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar; - Exe. 494
- II - R\$ 60.000,00 - Excesso de Arrecadação Portaria 1445/2020; - Exe. 332
- III - R\$ 0,59 - Superávit FNS - Custeio farmácia; - S. 494
- IV - R\$ 5.348,80 - Superávit FNS - PAB Fixo; - S. 494
- V - R\$ 9.514,00 - Superávit FNS - Portaria 1857 e 1457 - Escolar; S. 332
- VI - R\$ 47.015,00 - Superávit Diversas Portarias FNS; S. 332
- VII - R\$ 26.079,50 - Superávit Portaria 1445/2020. S. 332

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 29 de Janeiro de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado em 30/01/21 pg. A-6 Edição 4245